

Constituinte antes e agora

TORQUATO JARDIM

Oito pontos distinguem a atual Constituinte das anteriores. Cada qual com conseqüências específicas para a nova Carta:

1. O papel dos advogados é menos decisivo. Praticamente os únicos profissionais politicamente articulados até 1946, agora convivem eles com engenheiros, economistas, médicos, empresários rurais e urbanos e sociólogos. Dentre os líderes que negociam acordos, apenas dois são bacharéis; só um professor de Direito. Isto tornou o texto menos legalista e mais retórico e principiológico. Senão, como harmonizar interesses tão diversificados, debatidos fora da técnica jurídica?
2. O setor privado industrial e financeiro, antes inexistente, aparece articulado na política e experimentado nos favores de bastidores. Seu surgimento decorre, em boa medida, do protecionismo e dos auxílios do governo. Assim, não surpreende que subsídios e reservas de mercado estejam assegurados. O nacionalismo, ponto de encontro certo da esquerda e da direita, fez crescer a proteção, a despeito da retórica de economia de mercado.
3. Os sindicatos, antes pelegos do governo, adquiriram perfil autônomo. Aprenderam a reivindicar sem as peias da CLT. Dessarte, foram estendidos os direitos laborais, estimuladas as greves e liberados os sindicatos do controle e da intervenção do Estado. Por fim, é claro, mais onerada a conta social do empregador.
4. Os proprietários rurais, a maioria de pequenos e médios produtores, aliados do centro de poder durante 20 anos, em favor da indústria e das finanças urbanas, reorganizaram-se politicamente. Ao contrário do passado, contudo, não se aliaram ao governo. Na verdade, o hostilizam. Os que pregaram a reforma agrária tiveram de se contentar com algo bem aquém dos seus sonhos.
5. A Igreja socializada, dividida teologicamente, fala por muitas vozes e, agora, separada do governo, se compromete com reformas do tecido social, da terra e das relações de trabalho. A opção pelos pobres impôs menos liberdade de gozo da propriedade, e exigiu mais direitos sociais. Quem vai pagar essa conta? A classe média, ou o que hoje dela resta, vai pagar mais imposto. Irrelevante, no caso a retórica em contrário do governo.

6. Os novos militares, sem o papel histórico de defesa externa, e marcados na memória popular pelos anos em que cuidaram da defesa interna. Agora tecnocratizados, administram uma indústria de armas de cem mil empregos e três bilhões de dólares de vendas anuais. E deles, também, a reserva de mercado da informática. Dos conceitos de segurança nacional passaram à tecnologia avançada aplicada. Politicamente, aprenderam as vantagens infinitamente maiores da atuação de bastidores. Aqui, a mudança não é de forma, mas de substância. E, por isso mesmo, mais profunda.

7. A tecnoburocracia estatal, onerosa e freqüentemente improdutivo, reguladora voraz e controladora de quase toda sorte de atividade. Infensa a mudanças, para ela o Brasil não retornou à democracia: seus hábitos e processos são os mesmos. A Constituinte não concebeu mecanismos que a submetessem à sociedade civil. Indispensável que seja o moderno estado de serviços, põe-se a perigo, todavia, a liberdade individual quando se transfere tamanho poder a grupos não políticos.

8. Por fim, processa-se uma Constituinte sem quebra da continuidade constitucional. No passado, nossas constituintes refizeram, por assim dizer, o Brasil constitucional. Agora não. Assim, os constituintes são menos soberanos do que pretendem. Ponto, aliás, que merece outro alerta: o argumento de que, eleito, o parlamentar só deve contas à sua consciência e aos ideais da Nação, levou, na França jacobina, ao Terror e à derrocada da liberdade no bonapartismo. Reside aqui distinção fundamental entre o processo francês (15 constituições, e nenhuma de 1875 a 1946) e a estabilidade do constitucionalismo norte-americano: neste país, toda reforma constitucional federal é votada nas assembleias estaduais, e as cartas constitucionais, a federal de 1787 e as estaduais, originais ou reformadas, foram levadas a plebiscito. Dessarte, o consenso majoritário soberano é retirado das salas de acordo e transferido à sociedade civil. Também aí, escorregou a Constituinte do melhor caminho, ainda que repetindo o passado.

Torquato Jardim é professor de Direito Constitucional na Universidade de Brasília.